



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

DESPACHO Nº 31/2020

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

Considerando que o “**Concurso Público para Atribuição de Licenças [...] para Aulas de Surf na Nazaré para as épocas Balneares 2020 e 2021**” determinou a concessão de 2 licenças;

Considerando os termos e fundamentos da Proposta subscrita pelo Sr. Vereador com poderes delegados, Dr. Orlando Rodrigues, que se anexa e que aqui se deve dar por reproduzida;

Porque a época balnear já teve início no dia 6 de junho;

E, nessa conformidade, porque a aprovação da mencionada proposta se revela de carácter extraordinário e urgente, e, como tal, não se compadece com o cumprimento dos prazos legais inerentes à marcação de uma reunião do executivo camarário;

Com base nos fundamentos de facto atrás aduzidos e nos termos no disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual;

Aprovo a atribuição da licença para aulas de Surf a Adão & Fragoso, Lda. (Zulla Surf & Bodyboard School), para a presente época balnear.

Notifique-se a adjudicatária. Emita-se a Licença.

À próxima reunião de Câmara, para ratificação.

Nazaré, 9 de junho de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro (Dr.)



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

PROPOSTA

Na preparação do primeiro modelo de Plano de Praia da Nazaré, sob gestão do Município da Nazaré, desenvolveram-se vários procedimentos, entre eles diversos concursos públicos de serviços que darão resposta às diversas necessidades balneares nesta Praia. Entre estes concursos encerrou recentemente o licenciamento, por duas épocas balneares de escolas de surf e atividades similares de que resultou a atribuição de duas licenças, tendo como base os licenciamentos atribuídos no ano transato.

Considerando que:

- a) Este concurso de atribuição de licenças de escolas de Surf contou com 6 candidaturas para duas vagas;
- b) O terceiro classificado deste concurso obteve esta classificação por ausência de comprovativos de licenças anteriores, apesar de existir esse histórico;
- c) Nenhum outro concorrente, para além do terceiro classificado, atestou histórico de licenciamentos, neste âmbito;
- d) A atribuição de uma terceira licença a uma entidade que já desenvolve atividade no concelho será sempre um estímulo à economia local;
- e) Pós consulta de diversas entidades aferiu-se que o AB3 (definido no Plano de Praia) reúne requisitos para acomodação de mais que uma escola de Surf.

Desta forma, proponho que seja atribuída uma terceira licença para Escola de Surf, na Praia da Nazaré, por um período não superior à época balnear.

09 de junho de 2020

O Vereador,

Orlando Jorge Eustáquio Rodrigues